



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 2019.05.21.01

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019-CMT

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE.

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E A EMPRESA **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.577.530/0001-83, com sede à Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 – Centro, Cep: 62.320-000 – Tianguá - Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 600.254.153-52, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro Fátima, CEP: 60.055-210, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **Raimundo Freire de Brito Neto**, brasileiro, solteiro, supervisor comercial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº 060.404.797-52, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.01. O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato inicial celebrado em 11 de abril de 2019.

01.02. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula sexta do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

02.01. O termo contratual pertinente a **Pregão Presencial nº. 003/2019-CMT**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

03.01. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá fazê-la quando respaldada legalmente, fato este óbvio, no caso em pauta, que consiste na inconveniência de suspensão de atividade considerada contínua e de interesse público. A prorrogação em pauta está assegurada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e previsível no instrumento contratual, cláusula sexta, bem como amparado no fundamento da continuidade dos serviços públicos, e ainda, ao fato da Contratada

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 – Centro
Tianguá – Cep: 62.320-000
Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

estar cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais ajustadas e continuar sendo a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

04.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 30.480,00 (Trinta Mil Quatrocentos Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária: **0101.01.031.0001.2.001-33.90.39.00**, com recursos oriundos do duodécimo repassado pelo município de Tianguá-Ce.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tianguá - Ceará, 30 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CONTRATANTE



RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


612.698.413-08.